

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA

EDITAL

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006 AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA EDITAL

ÍNDICE

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	3
2 – DO OBJETO.....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
4 – DO CREDENCIAMENTO	4
5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)	6
7 – DA SESSÃO DO PREGÃO	8
8 – DO JULGAMENTO	9
9 – DOS RECURSOS	10
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.....	10
12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12
14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	12
15– DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	14
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES	18
ANEXO II – CREDENCIAMENTO.....	19
ANEXO III - PROPOSTA.....	20
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.	26
ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	27
ANEXO VI - CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE.....	30
ANEXO VII - RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.....	31
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	32

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006****AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P-047/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) Local: Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro – BH/MG.

b) Data: 18/12/2006

c) Horário: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006
NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50- PROCESSO 2251003 000 121/2006
NOME DO LICITANTE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

2 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de componentes para informática (placas de memória), incluindo-se a instalação, testes de funcionamento, assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva “ON-SITE”, com fornecimento de peças originais durante o período de garantia, sem ônus para a JUCEMG, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes do ANEXO I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 – suspensão, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 – em consórcio;

3.2.3 – em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (deste edital) que comprove os

necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme ANEXO III deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida no formulário do Anexo III deste Edital, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 – As colunas: “OFERTA DO PROPONENTE” “MARCA”, “MODELO”, “FABRICANTE” e “PREÇO UNITÁRIO COM ICMS”, deverão ser preenchidas por todos os licitantes. As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais, além das colunas acima mencionadas, deverão preencher as demais “alíquotas do ICMS” e “Preço Unitário sem ICMS”.

5.2.2 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, aos quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

5.2.3 – As licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais ficam isentas do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.349, de 30 de maio de 2003, regulamento pelo pela Resolução Conjunta 3.458, de 22 de julho de 2003.

5.2.4 – As propostas comerciais das licitantes sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresas – ME, deverão conter obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos (Preço com ICMS), o preço resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS) conferida, que será o preço a ser considerado para julgamento e ainda a alíquota do ICMS. O preço total do lote, resultante da isenção do ICMS (Preço sem ICMS), será considerado base para etapa de lances.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

5.2.5 - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o valor unitário do lote.

5.2.6 - Os valores serão fixos e irremovíveis.

5.2.6.1 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

5.3 – Prazo máximo de entrega do objeto desta licitação é de 30 dias corridos contados da assinatura da Autorização de Fornecimento.

5.4 – A proposta poderá referir-se a todo o objeto ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas no(s) lote(s) que for(em) de sua conveniência. Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento com especificação inferior à mínima exigida.

5.5 – A proposta a ser apresentada deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da presente licitação.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos :

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.4 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

6.1.5 – Prova da Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra

estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **ANEXO IV**.

6.1.7 – a documentação, em língua portuguesa, original ou cópia autenticada, constante do quadro a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTO
01	Placa de memória, conforme especificação do Anexo I deste Edital.	Certificado do fabricante, ou do seu representante legal no Brasil, de que a proponente está credenciada para a venda do seu produto.
		Relação e Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica, da licitante ou da empresa por ela credenciada. (ANEXO VII deste Edital).
		Declaração de Responsabilidade da licitante pela assistência técnica dos equipamentos, durante o período de garantia, quando esta for prestada pela própria licitante (ANEXO VIII deste Edital)
		Credenciamento e Declaração de Responsabilidade e Solidariedade da licitante pela assistência técnica aos equipamentos, quando esta for prestada por terceiros, por ela credenciada (ANEXO VI deste Edital).

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4 e 6.1.5 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. O documento exigido no subitem 6.1.6 e 6.1.7 deste edital deverá ser apresentado em original.

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura desta licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado – CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados,**

observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.3 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7.1.4 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.4.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo

Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo Lote.

8.1.2 – No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.4 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base nos critérios estabelecidos neste item e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado da contratação e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 – No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no edital, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da presente licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observadas as regras de mercado.

8.1.9 – Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

8.1.10 – Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para a retirada da Autorização de

Fornecimento, expedida pela JUCEMG, relativa ao(s) lote(s) adjudicado(s), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da citada publicação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a retirá-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada da Autorização de Fornecimento, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – A Licitante Vencedora, quando não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), deverá providenciar imediatamente, o seu cadastramento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastramento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da Autorização de Fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas;

12.1.2.1 – a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento.

12.1.2.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

12.1.2.3 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total global da Autorização de Fornecimento, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da autorização de fornecimento.

12.1.3 – anulação da Autorização de Fornecimento sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais por perdas e danos correspondente a 20% (vinte por cento) do total global da Autorização de Fornecimento;

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5 – indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

12.1.6 - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.4.1 - retardarem a execução do pregão;

12.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 001 2427 0001 33 90 30 16 (60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto desta licitação deverá ser novo, de primeiro uso, com garantia de fábrica e deverá ser entregue, em embalagem lacrada e selada pelo fabricante, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e conformidade com objeto, devidamente instalados efetuados os testes de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da Autorização de Fornecimento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

14.2 - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão designada pela JUCEMG.

14.2.1 - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento pela Comissão designada pela JUCEMG, informando a entrega do objeto da autorização de fornecimento, bem como, a instalação, testes de funcionamento, e que os equipamentos estão prontos para o uso a que se destinam.

14.2.2 - Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento

provisório, para fins de vistoria e comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

14.4 – Somente será aceito e recebido o objeto desta licitação desde que o mesmo atenda às especificações e condições constantes da proposta da empresa contratada, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de funcionamento.

14.5 – Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste edital, seus anexos e a consequente Autorização de Fornecimento, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo a ser determinado pela Comissão designada pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimentos executados em desacordo com o Edital, seus anexos, com a consequente Autorização de Fornecimento e com a proposta da empresa contratada.

14.7 – Caso os equipamentos, objeto desta licitação, sejam de procedência estrangeira, deverá a empresa contratada, no ato de sua entrega, comprovar a sua regularidade, apresentando a 5ª (quinta) via da guia de importação, acompanhada de relação contendo:

- a) número de série do equipamento;
- b) característica do produto.

14.7.1 – O não atendimento da condição constante deste subitem implica na recusa automática do recebimento do objeto, por parte da JUCEMG, sujeitando a empresa contratada às penalidades cabíveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

14.8 – Os equipamentos serão entregues com manuais, em língua portuguesa, espanhol ou inglês.

14.9 – Os equipamentos recusados pela Comissão designada pela JUCEMG, serão retirados pela empresa contratada, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da comunicação expressa da recusa, sob pena de pagamento do valor adicional de permanência, arbitrado em 1% (um por cento) por dia de atraso na retirada, sobre o valor do equipamento e manutenção do equipamento recusado, a ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada. Sendo este insuficiente à sua cobertura, o valor poderá ser cobrado judicialmente para fins de liquidação do débito.

14.10 – A fiscalização do contrato ficará a cargo da Comissão designada pela JUCEMG.

14.11 – O objeto da presente licitação será entregue na JUCEMG à Av. Santos Dumont, 380, 2º andar – DSTI (Divisão de Sistema e Tecnologia da Informação), Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 as 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira (dias úteis).

14.12 - O objeto da presente licitação será recebido pela Comissão designada pela JUCEMG, depois de verificada a especificação, quantitativo, qualidade do produto oferecido, bem como a pontualidade da entrega e teste de funcionamento.

14.13 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, eficiência e segurança do equipamento oferecido e entregue.

15– DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será a vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo pela Comissão designada pela JUCEMG, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa contratada esteja devidamente cadastrada na SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 este Edital.

15.1.1 – Caso o objeto desta licitação não tenha sido entregue na forma e condições de aquisição estabelecidas neste Edital e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

15.2 É condição essencial para fins de pagamento que sejam, juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

15.2.1 – Termo de recebimento Provisório e Definitivo assinados pelas partes;

15.2.2 – CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.3 – CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria litígio;

15.2.4 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

15.2.5 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura dos equipamentos, objeto desta licitação.

15.3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.4 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12 - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 – Centro - BH/MG de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 horas e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$4,00 (Quatro reais) para cobrir os custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.jucemg.mg.gov.br ou www.licitanet.mg.gov.br.

16.12.1 - Os interessados deverão recolher o valor atinente à reprodução do edital, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido pela Divisão de Administração Financeira da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 – Centro – Belo Horizonte/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, nos bancos credenciados: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 -. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 605, Centro, BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS e DEMAIS CONDIÇÕES.
- **ANEXO II** – CREDENCIAMENTO.
- **ANEXO III** – PROPOSTA.
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- **ANEXO VI** - CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE.
- **ANEXO VII** - RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.
- **ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA PELA PRÓPRIA LICITANTE.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
MASP 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
LOTE: 01	ITEM: 01	QUANTIDADE: 08	ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE MEMÓRIA	
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Hardware	1.1	Placas de memória	tamanho	1GByte (2x512MByte)
			Tipo	Non Chipkill - PC2-3200 CL3 ECC DDR2 SDRAM RDIMM (part number 39M5818)
	1.2	Equipamentos onde serão utilizadas	servidores IBM xSeries 236 modelo 8841 (quatro placas para cada servidor)	-
Manuais	2	Contendo orientações para configuração e operação	Idioma	Português, espanhol ou inglês
Suporte de Serviços	3.1	Assistência técnica, on-site, sem ônus, durante o período de garantia com atendimento em até 8 horas na RMBH – Região Metropolitana de Belo Horizonte, com solução do defeito em até 3 dias úteis.	-	Obrigatório
	3.2	Durante o período de garantia o fornecedor irá substituir temporariamente o equipamento por outro similar, de mesma capacidade, caso a solução do defeito seja superior a 1 dia útil.	-	Obrigatório
	3.3	Certificado do fabricante declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo, para venda do produto.	-	Obrigatório
Garantia	4	Garantia com manutenção no local	Período	24 meses
Entrega	5	Prazo de entrega dos equipamentos ofertados	Prazo máximo	30 dias

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2006

Alex Francisco de Oliveira Barbosa
 Superintendente de Apoio Técnico Operacional
 MASP 1076442-1

Marcos Wellington de Castro Tito
 Presidente
 MASP 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006****AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA****ANEXO II – CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade

nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____	_____	_____
nome completo		estado civil
_____	_____	_____
naturalidade	nacionalidade	CPF
_____	_____	_____
céd. identidade/órgão expedidor		residência
_____	_____	_____
telefone		profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2006

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA

ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
LOTE: 01	ITEM: 01	QUANTIDADE: 08	ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE MEMÓRIA		
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	*OFERTA DA PROponente
Hardware	1.1	Placas de memória	tamanho	1GByte (2x512MByte)	
			Tipo	Non Chipkill - PC2- 3200 CL3 ECC DDR2 SDRAM RDIMM (part number 39M5818)	
	1.2	Equipamentos onde serão utilizadas	servidores IBM xSeries 236 modelo 8841 (quatro placas para cada servidor)	-	
Manuais	2	Contendo orientações para configuração e operação	Idioma	Português, espanhol ou inglês	
Suporte de Serviços	3.1	Assistência técnica, on-site, sem ônus, durante o período de garantia com atendimento em até 8 horas na RMBH – Região Metropolitana de Belo Horizonte, com solução do defeito em até 3 dias úteis.	-	Obrigatório	
	3.2	Durante o período de garantia o fornecedor irá substituir temporariamente o equipamento por outro similar, de mesma capacidade, caso a solução do defeito seja superior a 1 dia útil.	-	Obrigatório	

*Quando a oferta do proponente coincidir com a especificação mínima exigida, este deverá confirmar com a palavra “sim”.
 Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento com especificação inferior à mínima exigida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
LOTE: 01	ITEM: 01	QUANTIDADE: 08	ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE MEMÓRIA		
SUBITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE/PADRÃO CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	*OFERTA DA PROONENTE
	3.3	Certificado do fabricante declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo, para venda do produto.	-	Obrigatório	
Garantia	4	Garantia com manutenção no local	Período	24 meses	
Entrega	5	Prazo de entrega dos equipamentos ofertados	Prazo máximo	30 dias	

*Quando a oferta do proponente coincidir com a especificação mínima exigida, este deverá confirmar com a palavra “**sim**”.
 Será desclassificada a proposta que ofertar equipamento com especificação inferior à mínima exigida

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca (Preenchimento obrigatório)	Fabricante (Preenchimento obrigatório)	Modelo (Preenchimento obrigatório)	Preço Unitário com ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)	Alíquota do ICMS dispensado (Preenchimento obrigatório)	* Preço Unitário sem ICMS (R\$) (Preenchimento obrigatório)
01	01	08	Unid.	Placa de memória, conforme especificação constante desta Proposta.						
Valor Total Global lote 01: em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório):										
a) valor total global com ICMS: R\$ _____ (_____)										
b) * valor total global sem ICMS: R\$ _____ (_____)										

- Preenchimento obrigatório exclusivamente para as empresas sediadas no Estado de Minas Gerais e não enquadradas como Microempresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA**ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE **(Preenchimento obrigatório pela proponente)**: _____

Declaramos que no valor total acima estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, assim como, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças durante o período de garantia, teste de funcionamento, encargos, impostos, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, de seguro de modo que o objeto desta proposta será entregue à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, livre e desembaraçado, pronto para o uso a que se destina.

A validade da proposta é de: **(Preenchimento obrigatório)** _____ (mínimo 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1 do Edital Pregão Presencial nº50/2006 - JUCEMG).

Condições e forma de pagamento: conforme estabelecido no item 15 do Edital Pregão Presencial nº50/2006 – JUCEMG.

Local de entrega, instalação, testes de funcionamento:

- Prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 - 2º andar – DSTI (Divisão de Sistema e Tecnologia da Informação) – Centro – Belo Horizonte/MG.

Horário de entrega:

- De 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

ICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA

ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela proponente): _____

Declaramos que a assistência técnica oferecida, durante o período de garantia ofertada, será on-site, sem ônus para a JUCEMG, incluindo assistência técnica permanente, com substituição de peças originais durante o período da garantia, com tempo de atendimento na Sede da JUCEMG a partir do recebimento do chamado, que será enviado pela JUCEMG, via fax ou e-mail. Caso a solução do defeito não ocorra nos prazos acima estabelecidos, forneceremos, incluindo a instalação e configuração outro equipamento de capacidade, configuração e modelo, igual ou superior ao equipamento defeituoso, sem ônus para a JUCEMG, até a solução definitiva do defeito apresentado pelo equipamento da JUCEMG, conforme disposto no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 50/2006.

Declaração de aceitação dos termos do edital e seus anexos: Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital Pregão Presencial nº 50 – Processo 2251003 000 121/2006 e seus ANEXOS a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: (Preenchimento facultativo da licitante)

Local: (Preenchimento obrigatório): _____, de _____ de 2006.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (obrigatório):

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1.6 do Edital de Pregão Presencial nº 50 - Processo 2251003 000 121/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA

ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

PAG.:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: __/__/__

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 121/2006

Modalidade : PR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2006

Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG

CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____-__

Endereço : _____

TEL: (__) ____ - ____ FAX: (__) ____ - ____

CNPJ : _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006****AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA****ANEXO V – MNUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 121/2006-----
 (Relatório não possui anexos)
 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2006
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

Processo 22510003000 121/2006

NUM. ITEM DE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM MATERIAL	PEDIDO	PROPOSTA		

0001	_____	_____	_____	_____
Valor total por extenso: (_____)				

Especificação sucinta:

Complemento:

Marca/Modelo: _____ / _____

Valor total da autorização : _____
 Valor total por extenso:
 (_____)

Número do Empenho: _____ Data do Empenho: ____/____/____
 Unidade Executora : _____
 Valor da Operação : _____ ICMS a Recuperar: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006****AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA****ANEXO V – MNUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

SIAD – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PAG.:
 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS DATA: __/__/____
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ORGÃO/ANO: 2250/2006

Processo: 2251003 000 121/2006-----
 (Relatório não possui anexos)

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2006
 Órgão/Entidade : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Unidade de Compra: 2251003 – SERVIÇO DE COMPRAS E CONTRATOS/JUCEMG
 CNPJ : 17.486.275/0001-80

SENHOR FORNECEDOR:

Não emitir Cobrança bancária, os nossos pagamentos são efetuados através de Ordem de Pagamento direto para sua Conta Corrente.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1. Garantia:
2. Assistência Técnica:
3. Prazo de Entrega:
4. Condições de Pagamento:
5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
6. Conforme Cláusula do edital, a inadimplência por atraso na entrega do material acarretará ao fornecedor as seguintes penalidades:
 Para os primeiros 30 (trinta) dias, multa de 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado: a partir do 31. (trigésimo Primeiro dia), além da penalidade já descrita, multa de 10% também calculada sobre o valor da adjudicação conforme o artigo 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.
7. O pagamento será efetuado pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
8. O recebimento do bem deverá ser feito pela Comissão de Recebimento de Equipamentos/Sistemas de Informática, que deverá atestar o recebimento do material no corpo ou no verso da Nota Fiscal e no anexo I, que é parte integrante desta Autorização de Fornecimento.
9. A data de recebimento do bem constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
10. Esta Autorização de Fornecimento é regida pela lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
 Resolução n. 032, de 03 de maio de 2001 e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido por este órgão/entidade.
11. Torna-se implícito que o Fornecedor, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura e acompanhem.

_____, _____ de _____ de _____

 Aprovação pela Unidade de Compra

 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006**AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA****ANEXO VI****CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE**

A Licitante: _____,
(nome empresarial da Licitante)

assume solidariamente, durante o período de garantia, com a empresa abaixo identificada, a responsabilidade pela assistência técnica dos equipamentos ofertados, lote(s) _____, na forma e condições exigidas no Edital Pregão Presencial nº 50/2006 - Processo 2251003 000 121/2006 e seus anexos.

Credenciamos, para prestar a assistência técnica aos equipamentos ora ofertados, na forma e condições exigidas no Edital Pregão Presencial nº 50/2006 – Processo 2251003 000 121/2006 e seus anexos, a empresa:

(nome da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

(endereço completo da empresa indicada pela Licitante a prestar a assistência técnica)

CNPJ e _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL

TELEFONE FAX e-mail

_____, de _____ de 2006.
Local e Data

(assinatura e carimbo do representante legal da empresa Licitante)

DECLARAÇÃO

Declaramos, como credenciados da empresa Licitante acima identificada, e como responsáveis pela assistência técnica aos equipamentos por ela ofertados, conhecer todos os termos e condições de garantia e assistência técnica exigidas no Edital Pregão Presencial nº 50 – Processo 2251003 000 121/2006 e seus anexos, julgando-nos capacitados e comprometidos, de forma solidária com a licitante acima identificada, com a assistência técnica, na forma e condições exigidas.

_____, de _____ de 2006.
Local e Data

(assinatura/carimbo do representante legal da empresa credenciada para assistência técnica)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006**AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA****ANEXO VII****RELAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

Relacionamos, abaixo, a equipe técnica responsável pela assistência técnica aos equipamentos, objeto do Edital Pregão Presencial nº. 50 – Processo 2251003 000 121/2006, Lote(s) (Preenchimento obrigatório pela proponente), bem como, declaramos que a mesma está disponível para a prestação dos serviços de que se trata, durante todo o período de garantia oferecido na proposta da licitante no Pregão Presencial nº. 50/2006 – Processo 2251003 000 121/2006.

Declaramos que no caso de substituição de técnicos da equipe técnica abaixo indicada, o(s) substituto(s) apresentará(ão) a mesma qualificação e capacitação técnica do(s) substituído(s).

(nomes completos dos técnicos, nº / órgão expedidor dos documentos de identidade)

_____, _____ de _____ de 2006.
Local e Data

(assinatura e carimbo do representante legal da Licitante ou da empresa credenciada pela Licitante, responsável pela assistência técnica aos equipamentos ofertados, no caso de assistência técnica terceirizada).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG – MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50 - PROCESSO 2251003 000 121/2006**

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFORMÁTICA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Licitante: _____,
(nome empresarial da Licitante)

declara sua responsabilidade direta pela assistência técnica dos equipamentos por ela ofertados, Lote (s) _____, conforme o disposto no Edital Pregão Presencial nº50/2006, durante todo o período de garantia ofertado, julgando-nos capacitados e comprometidos com a assistência técnica, na forma e condições exigidas.

_____, _____ de _____ de 2006.
Local e Data

(assinatura/carimbo do representante legal da licitante)